



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 060/2007
DE: 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Concede Licença nos Termos do Inciso III do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juscimeira, combinado com Inciso II do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **para tratar de assuntos particulares, sem remuneração.**


O Senhor **ARTHUR QUEIROZ NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Nos termos do Inciso III do Artigo 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o Inciso II do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, fica concedida Licença para se tratar de assuntos particulares aos Vereadores **ROGÉRIO FIDÉLIS PEREIRA** e **LINDOMAR DUARTE DA SILVA**, pelo prazo de **120 (CENTO E VINTE)** dias, a partir da data desta Resolução.

Artigo 2º - Os Vereadores referenciados não farão jus a qualquer remuneração durante o período de licença.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
EM: 15 DE OUTUBRO DE 2007.


ARTHUR QUEIROZ NETO
PRESIDENTE